



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº1.730/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº2023010416;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora municipal Sr.^a. **BEATRIZ DAS GRAÇAS CARRILHO BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo **Auxiliar de Serviços Gerais** matrícula **425**, referente ao período aquisitivo de 27/08/2022 a 26/08/2023, sendo 30 (trinta) dias de férias, a serem gozados dividido em duas etapas:

I – Primeira etapa de **28/08/2023 a 06/09/2023**, com retorno previsto para **07/09/2023**.

II – Segunda etapa de **02/01/2024 a 21/01/2024**, com retorno previsto para **22/01/2024**.

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 17 de agosto de 2023.

Ciente em: 18 / 08 / 2023.

Assinatura: Beatriz das Graças Carrilho Barbosa


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 17/08/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.250-000 - Inaciolândia - Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br